

com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LUISA BRAVIM DOS SANTOS**, NF. 3986926, do cargo, em comissão, de Assessor de Psicologia, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 26/04/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 665503

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2018.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1 - alterar a redação dos incisos IX e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**; 1.2 - Alterar a redação do item 3.2 e das alíneas "a", "b" e "c" da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**;

1.3 - alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, a contar de janeiro de 2021.

PROCESSO 2020-C7FBK

Vitória, 26 de abril de 2021

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS.

Protocolo 665386

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

(*) PORTARIA Nº 060-S, de 23 de abril de 2021.

Institui a Comissão de Pregão e designa seus membros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, alínea "o" da Lei nº. 3.043, publicada em 31/12/1975, considerando o disposto na Lei Complementar nº. 291 de 30/06/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 1396-R de 23/11/2004, bem como as disposições constantes do Decreto nº. 3.786-R, de 26/02/2015, publicado no Diário Oficial de 27/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Pregão Eletrônico desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

JULIANA DA SILVA MAGNAGO - nº. funcional 3970124 - Pregoeira Oficial

MELITO DOMINGOS PAGANI SCHWENCK - nº. funcional

3954048 - Membro
Luciane Pereira Perpeto - nº. funcional 4067614 - Membro
Glenir Gonçalves Lopes Damasceno - nº. funcional 2612038 - Suplente
Elisângela Fantin Carneiro - nº. funcional 3334589 - Suplente
Art. 2º No impedimento ou afastamento da Pregoeira, o mesmo será substituído pelo membro **Melito Domingos Pagani Schwenck**.

Art. 3º A designação dos servidores para compor a Comissão de Pregão será feita por Portaria e renovada de acordo com a periodicidade e critérios estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº. 049-S, publicada em 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

(*) Republicada por ter sido redigida com incorreção
Protocolo 665128

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado Final Fase de Habilitação

Edital de Chamamento Nº 001/2021 - Pontinhos de Cultura. A Secretaria de Estado da Cultura torna público, para amplo conhecimento, o **Resultado Final das inscrições Habilitadas** pela Comissão Técnica de Habilitação, conforme processo nº 2020-50G7H. A Ata na íntegra estará disponível no site da SECULT e no Mapa Cultural ES.

Vitória, 28 de Abril de 2021.

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 665270

PORTARIA Nº 048-S, de 28 de abril de 2021.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito das parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, decorrente da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo art. 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar nº 391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº 3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar nº 861/2017, de 10 de julho de 2017 e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021 que alterou o prazo inicialmente previsto no art. 16 do

Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência e execução dos Termos de Compromisso oriundos dos Editais de seleção de projetos e concessão de prêmio ARTES INTEGRADAS e CULTURA DIGITAL.

§ 1º - O prazo de execução previsto no caput deste artigo será até **01 de agosto de 2021**.

§ 2º - O prazo final para o envio da prestação de contas à Secult será até **01 de setembro de 2021**.

§ 3º - O prazo de vigência previsto no caput deste artigo será de **120 dias a contar do fim do prazo de execução**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 041-S de 15 de março de 2021.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Cultura - SECULT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de abril de 2021.

Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário De Estado Da Cultura
Protocolo 665096

PORTARIA Nº 049-S, de 28 de abril de 2021.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito das parcerias firmadas pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artº 98, inciso II, da Constituição Estadual e, pelo artº 23, inciso XIV, do Regulamento da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 4.084 - N, de 27 de Janeiro de 1997, Lei Complementar nº 391/2007 de 11 de maio de 2007, Decreto nº 3767-R, de 22 de janeiro de 2015, Decreto nº 3860-R, de 23 de setembro de 2015 e Lei Complementar nº 861/2017, de 10 de julho de 2017 e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 610 - s, de 26 de março de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo Decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 36/2020, do Ministério

do Desenvolvimento Regional; e demais atos normativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, mediante manifestação prévia da SECULT, a alteração no formato e conteúdo dos projetos aprovados nos EDITAIS FUNCULTURA 2019 e 2020, no que couber, bem como nos Editais da Lei Aldir Blanc para seleção de projetos de "Artes Integradas" e "Cultura Digital".

Art.2º Fica autorizado o remanejamento orçamentário do projeto, que deverá ser devidamente justificado e comunicado antecipadamente ao fiscal designado para acompanhamento.

§1º O remanejamento orçamentário previsto no caput deste artigo e que corresponder a 20%, em cada grupo de despesas da planilha de custos (rubricas), não precede de aprovação desta SECULT, bastando para tanto haver a comunicação prévia ao fiscal designado pelo acompanhamento do projeto.

§2º O remanejamento orçamentário previsto no caput deste artigo que exceder o limite de 20% em cada grupo de despesas (rubricas) previstos inicialmente na planilha de custos, deverá ser analisado e aprovado previamente pela gerência responsável pelo acompanhamento do projeto.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Cultura - SECULT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de abril de 2021.

Fabrizio Noronha Fernandes
SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA
Protocolo 665097

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - **CNPJ Nº 27.080.555/0001-47**

Processo Nº: 2021-03NTJ

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 064/2020 sob a forma de Registros de Preços - ARP nº 001/2021.

Contratado: INDUSTRIA MECANICA NTC LTDA - **CNPJ Nº 92.225.259/0001-59.**

Objeto: Aquisição de 108 m² de píer/atracadouro.

Valor: R\$ 174.960,00

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não